



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 129/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2012 – Lote 02.

Fortaleza, 12 de junho de 2012.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento enviado em 01 de junho de 2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2012 – Lote 02, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Informática, cujo teor transcrevemos *"ipsi literis"*:

Pergunta 1: "Existe Convenção Coletiva para Instrutores de Informática (cópia anexa). Tal dispositivo é direcionado para Instrutores de Informática EMPREGADOS em colégios, cursos profissionalizantes, cursos de informática, etc. Nesses casos existe um salário-base para a categoria.

EM NENHUM MOMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DISPÕE ACERCA DE VALORES DE HORA/AULA PARA CURSOS ESPORÁDICOS. Que é o nosso caso concreto, e por isso afirmamos não existir tal dispositivo regulamentar após termos consultado o Sindicato.

Nesse caso, adaptando-se a Convenção Coletiva, teríamos que dividir o salário-base para chegar ao valor de hora/aula de R\$ 18,00 que é muito inferior ao normalmente negociado nesse tipo de prestação de serviço. Nunca conseguiríamos contratar um bom professor, para um curso de 40 ou 60 horas/aula, ofertando R\$ 18,00 por hora/aula.

Utilizamos um contrato (modelo anexo) e pagamos valores de hora/aula semelhantes aos Cursos de Pós-Graduação (Especialistas), portanto bem superiores ao equivalente salário-base fixado em convenção, o que é de praxe nesse tipo de contratação."

Resposta 1: Informamos que a convenção coletiva para instrutores de informática deverá ser considerada apenas para casos em que os profissionais façam parte do quadro funcional da empresa e servirá para garantir que esses profissionais recebam, no mínimo, o valor especificado no piso salarial da classe correspondente, não tendo sido estipulado nenhum valor para o teto.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 01/2012 – Lote 02.